



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
EDUARDO TAVARES MENDES Corregedor-Geral do Ministério Público	MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Ouvidor do Ministério Público	

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Silvana de Almeida Abreu	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Luiz José Gomes Vasconcelos	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Neide Maria Camelo da Silva Sandra Malta Prata Lima

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Valter José de Omena Acioly Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 25 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2025.00010570-9.

Interessado: Vara do Trabalho de Atalaia - TRT19.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Setor de Protocolo para informar.

Proc. GED n. 20.08.0284.0005295/2025-93

Interessado: HUMBERTO PIMENTEL COSTA e outros.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Secretaria do CPJ.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 25 de setembro de 2025.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 25 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. GED n. 20.08.0284.0003767/2024-30

Interessada: Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência/CNMP.

Assunto: Ofício Circular n. 5/2024/CALJ (informações complementares). Webservice. Decisões dos órgãos colegiados.

Despacho: Ao considerar as providências adotadas, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0005297/2025-39



Interessado: Paulo Cezar dos Passos, Presidente da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público.

Assunto: VIII Encontro Nacional do Ministério Público do Tribunal do Júri.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0005296/2025-66

Interessado: Georges Carlos Fredderico Moreira Seigneur, Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPJ).

Assunto: Autorização para participação de servidores na 30ª Reunião Ordinária da CTCEMP.

Despacho: Ao considerar o envio de ofício ao interessado, arquive-se.

Coordenadoria de Interlocução com o CNMP, 25 de setembro de 2025.

Willams Ferreira de Oliveira
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0007759/2025-91

Interessado: Dra. Sandra Malta Prata Lima - Procuradora de Justiça

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0007768/2025-42

Interessado: Laís Macêdo Vilas Boas – Analista desta PGJ

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1332.0000290/2025-04

Interessado: Jonathan do Nascimento Matos - Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.0287.0001007/2025-06

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias em favor do servidor José Olinto de Albuquerque Matos Júnior.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1563.0000513/2025-24

Interessado: Núcleo de Gestão da Informação – NGI desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1365.0007763/2025-80

Interessado: Dr. Alberto Tenório Vieira – Promotor de Justiça



Assunto: Solicitando anotação em ficha funcional.

Despacho: Ciente. Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0007761/2025-37

Interessado: Dr. Alberto Tenório Vieira – Promotor de Justiça

Assunto: Solicitando anotação em ficha funcional.

Despacho: Ciente. Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 25 de Setembro de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 672, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000513/2025-24, RESOLVE conceder em favor do PM FERNANDO ANTÔNIO BARROS DE ALMEIDA, vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGI, portador do CPF nº ***.585.204-**, matrícula nº 120203-0, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios, 5ª Região – Planalto da Borborema, no dia 10 de setembro de 2025, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 673, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000513/2025-24, RESOLVE conceder em favor do PM THIAGO ARAUJO DOS SANTOS, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGI.SI, portador do CPF nº ***.993.694-**, matrícula nº 651931, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios, 5ª Região – Planalto da Borborema, no dia 10 de setembro de 2025, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 674, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000513/2025-24, RESOLVE conceder em favor da PM CINTHIA PEREIRA DE SOUZA, vinculada ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGI, portador do CPF nº ***.319.184-**, matrícula nº 346136,, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios, 5ª Região – Planalto da Borborema, no dia 10 de setembro de 2025, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação



orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 675, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000513/2025-24, RESOLVE conceder em favor da PM CINTHYA ARAÚJO PONTES FARIAS, vinculada ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGI, portador do CPF nº ***.289.594-**, matrícula nº 20907, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios, 5ª Região – Planalto da Borborema, no dia 10 de setembro de 2025, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 676, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.0287.0001007/2025-06, RESOLVE conceder em favor do servidor JOSÉ OLINTO DE ALBUQUERQUE MATOS JÚNIOR, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público, portador do CPF nº ***.570.344-**, matrícula nº 8255095-6, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 128,73 (cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Cajueiro, 6ª Região – Serrana dos Quilombos, no dia 09 de setembro de 2025, para realizar serviço da Diretoria de Apoio Administrativo, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 677, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000290/2025-04, RESOLVE conceder em favor do servidor JONATHAN DO NASCIMENTO MATOS, Técnico do Ministério Público – Especialista em Tecnologia da Informação, portador do CPF nº ***.548.944-**, matrícula nº 825712-4, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 128,73 (cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Major Isidoro – 5ª Região – Planalto da Borborema, no dia 10 de setembro de 2025, para realizar atividades relacionadas a DTI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL



Colégio de Procuradores de Justiça

Atas de Reunião

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/9/2025), às onze horas (11h), realizou-se a 17ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, em formato de híbrido, presencialmente na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, e virtualmente por meio de sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Jucá, Walber José Valente de Lima, Eduardo Tavares Mendes, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, Helder de Arthur Jucá Filho, Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos e Luiz José Gomes Vasconcelos. Presente, virtualmente, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Amaral Scala. Ausente, justificadamente, por se encontrar em gozo de férias, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Neide Maria Camelo da Silva. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quórum necessário, declarou aberta a sessão. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Ata da 16ª Reunião Ordinária do CPJ em 2025; 2. Ata da 8ª Reunião Extraordinária do CPJ em 2025; 3. GED n. 20.08.1554.0000016/2025-95 (para conhecimento) Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça. Assunto: Manifestação da Comissão Gestora do SAJMP acerca do cumprimento das determinações contidas na Resolução CPJ n. 13/2025 que dispõe sobre a atuação integrada do Ministério Público do Estado de Alagoas para a efetiva defesa e proteção das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência; 4. GED n. 20.08.1554.0000018/2025-41 (para conhecimento). Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça. Assunto: Manifestação da Comissão Gestora do SAJMP acerca do cumprimento das determinações contidas na Resolução CPJ n. 15/2025 que instituiu, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, o Painel de Resolutividade Institucional. Quanto ao item 1, após regular apreciação, a Ata da 16ª Reunião Ordinária do CPJ em 2025 foi conhecida e aprovada por unanimidade pelo colegiado. Quanto ao item 2, após regular apreciação, a Ata da 8ª Reunião Extraordinária do CPJ em 2025 foi conhecida e aprovada por unanimidade pelo colegiado. Quanto ao item 3, o colegiado deliberou pela remessa dos autos à Comissão de Infância e Juventude do CPJ. Quanto ao item 4, o colegiado deliberou pela remessa dos autos à Comissão de Assuntos Institucionais e Administrativos do CPJ. Em seguida, o Presidente indagou se algum dos Procuradores de Justiça gostaria de inserir nova matéria em pauta. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta propôs a inserção da seguinte matéria em pauta: 5. Recomposição da Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos do CPJ. Posta em votação, a proposta de inserção de nova matéria em pauta foi acolhida por todos os integrantes do colegiado. Quanto ao item 5, o colegiado deliberou pela inclusão do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo na Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos do CPJ. Na sequência, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando à fase de comunicações, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira informou que o Supremo Tribunal Federal fixou a tese de que, via de regra, para o ajuizamento de demandas contra o Estado em matéria de saúde, se faz necessária a prévia negativa administrativa, ressalvadas hipóteses excepcionais, tais como casos de urgência, hipossuficiência, direito de menores e idosos. Disse que o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em especial a 4ª Câmara Cível, vem aplicando o precedente de maior amplitude e mecânica, sem considerar as exceções. Asseverou que vem realizando manifestações contrárias e desgastantes nos processos judiciais, sem, contudo, alcançar uma mudança de entendimento dos órgãos julgadores. Afirmou que a referida câmara cível está deixando de intimar o Ministério Público em alguns processos judiciais. Sugeriu que o colegiado, por meio do seu Presidente, expedisse uma nota técnica ou recomendação oficial ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, ou apenas para a 4ª Câmara Cível, para reforçar o papel constitucional do Ministério Público, de maneira que o órgão sempre seja intimado em demandas de saúde contra Estado/Município, nos termos art. 178, I, do CPC. Após ampla discussão, o Excelentíssimo Presidente sugeriu o encaminhamento de expediente ao Presidente da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, esclarecendo os fatos descritos e solicitando a adoção de providências aptas a sanar eventuais irregularidades. A sugestão foi acolhida, por unanimidade, pelo egrégio colegiado. Em seguida, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, _____ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO



ESTADO DE ALAGOAS

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/9/2025), às onze horas e trinta minutos (11:30h), realizou-se a 9ª Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, em formato de híbrido, presencialmente no Auditório Procurador de Justiça Edgar Valente de Lima, localizado no 5º andar do edifício-sede, e virtualmente por meio de sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Jucá, Walber José Valente de Lima, Eduardo Tavares Mendes, Valter José de Omena Acioly, Maurício André Barros Pitta, Denise Guimarães de Oliveira, Isaac Sandes Dias, Helder de Arthur Jucá Filho, Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos, Luiz José Gomes Vasconcelos e Sandra Malta Prata Lima. Presentes virtualmente os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Amaral Scala e Silvana de Almeida Abreu. Ausente, justificadamente, por se encontrar em gozo de férias, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Neide Maria Camelo da Silva. Foram convidados a compor a mesa de honra o Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas Desembargador Fábio José Bittencourt Araújo, o Prefeito de Maceió João Henrique Caldas, o Vice-Prefeito de Maceió Rodrigo Cunha, o Excelentíssimo Promotor de Justiça Givaldo Barros Lessa, Presidente da Associação dos membros do Ministério Público de Alagoas, a Presidente da Associação das Mulheres Advogadas de Alagoas, Anne Caroline Fidelis, a Presidente da Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica, ABMCJ de Alagoas, Josefa Amorim de Barros. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e informou que a presente reunião do colendo Colégio de Procuradores de Justiça possui a finalidade de prestar homenagem à Excelentíssima Ministra do Superior Tribunal de Justiça - STJ Maria Marluce Caldas Bezerra, pelos relevantes e valorosos serviços prestados ao Ministério Público do Estado de Alagoas e à sociedade alagoana. Na sequência, o Presidente abriu a solenidade convidando o Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas Desembargador Fábio José Bittencourt Araújo e a Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira para conduzirem a Excelentíssima Ministra do Superior Tribunal de Justiça Maria Marluce Caldas Bezerra ao recinto. Após a execução do Hino Nacional, a Chefe do Cerimonial da Procuradoria-Geral de Justiça, Maria Cristina Mendes Cavalcante Bispo, registrou a presença do Excelentíssimo Desembargador José Carlos Malta Marques, do Excelentíssimo Procurador de Justiça José Artur, dos Professores Drs. José Luís Bolzan de Moraes, Alfonso de Julios Campuzano, Jorge Pereira da Silva e Elda Coelho de Azevedo Bussinguer, das Excelentíssimas Advogadas Joelma Albuquerque, Verônica Albuquerque, Neide Correia Costa, Norma Maria Barros Lessa e Érica Freire, da Assistente Social Kelly Lopes, da Assessora Parlamentar Jane Olegário, do Presidente do Sindicato de Servidores do Ministério Público de Alagoas Jackson Santos, do Vice-Presidente do Sindicato de Servidores do Ministério Público de Alagoas Diogo Lessa, do Excelentíssimo Secretário do Gabinete Civil de Maceió Felipe Lins, dos Excelentíssimos Promotores de Justiça José Antônio Malta Marques e Marília Cerqueira Lima. Na sequência, fez um breve relato da trajetória funcional da homenageada, ressaltando suas atuações em diversos órgãos da estrutura administrativa do Ministério Público do Estado de Alagoas. Em seguida, o Excelentíssimo Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça fez a leitura da Menção Honrosa concedida pelo colendo colegiado para a Excelentíssima Ministra do Superior do Tribunal de Justiça Maria Marluce Caldas Bezerra. Na sequência, fizeram uso da palavra as Excelentíssimas Procuradoras de Justiça Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos, Denise Guimarães de Oliveira e Silvana de Almeida Abreu, logo após manifestou-se o Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas Desembargador Fábio José Bittencourt Araújo. Ato contínuo, a Excelentíssima Ministra do STJ Maria Marluce Caldas Bezerra proferiu o seu discurso, ressaltando o papel das mulheres nas carreiras jurídicas, a importância das instituições como símbolos de união das pessoas. Agradeceu a todos que a ajudaram e contribuíram para sua posse no Superior Tribunal de Justiça. Enalteceu a função constitucional do Ministério Público e mencionou que deseja representar a força das mulheres nordestinas e a Justiça no âmbito da Corte da Cidadania. Em seguida, o Presidente parabenizou a homenageada e ressaltou o merecimento da homenagem prestada. Por fim, foi encerrada a sessão, do que para constar, eu, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça de 3ª Entrância, Secretário do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça, _____ lavrei e rubriquei a presente Ata que vai adiante assinada pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

Resoluções

RESOLUÇÃO CPJ n. 26/2025



Fixa, a partir de 1º de outubro de 2025, o valor previsto no § 1º do art. 12 da Lei Estadual n. 7373, de 4 de julho de 2012.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, com fulcro no artigo 12, inciso, I, da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996:

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 2.010,66 (dois mil e dez reais e sessenta e seis centavos), a partir de 1º de outubro de 2025, o valor previsto no § 1º do art. 12, da Lei Estadual nº 7.373/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2025.

Maceió, 25 de setembro de 2025.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

Atos

EDITAL CSMP 1ª ENTRÂNCIA Nº 5/2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a Promotoria de Justiça de Água Branca, de 1ª entrância, que será provida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 25 de setembro de 2025.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

EDITAL CSMP 1ª ENTRÂNCIA Nº 6/2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes, de 1ª entrância, que será provida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 25 de setembro de 2025.



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

EDITAL CSMP 1ª ENTRÂNCIA Nº 7/2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe, de 1ª entrância, que será provida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 25 de setembro de 2025.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

EDITAL CSMP 2ª ENTRÂNCIA Nº 7/2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo, de 2ª entrância, que será provida por PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 25 de setembro de 2025.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

EDITAL CSMP 2ª ENTRÂNCIA Nº 8/2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a Promotoria de Justiça de Viçosa, de 2ª entrância, que será provida por PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 25 de setembro de 2025.



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas, CNPJ nº 12.472.734/0001-52.

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ nº 34.028.316/0004-56.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados; Ao contratar o Pacote de Serviços, a CONTRATANTE será categorizada pelos CORREIOS, conforme critérios definidos no Termo de Condições Comerciais disponível no portal dos CORREIOS.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, incluída no PPA- 2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será indeterminado, em conformidade com o Artigo 109 da Lei 14.133/21 por tratar-se de contratação de serviço público em regime de monopólio.

Data de assinatura: 22/09/2025.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Leina Brasil Quadros e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso (Representantes – Contratada).

Promotorias de Justiça

Portarias

Procedimento Administrativo nº 09.2025.00001404-4

Portaria Nº 0011/2025/15PJ-Capit

A 15ª Promotoria de Justiça da Capital - Fazenda Pública Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, II, da Constituição da República; artigo 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93 e artigo 9º, da Resolução nº. 174, de 4 de julho de 2017, da lavra do Conselho Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhamento da regularidade na constituição, gestão e execução orçamentária do Fundo do Direito da Criança e do Adolescente do Município de Maceió, podendo, para tanto, requisitar todas as informações necessárias a sua instrução, dentre outras diligências que se mostrarem pertinentes no curso do procedimento.

Maceió, 23 de setembro de 2025

Fernanda Maria Moreira de Almeida Lôbo
Promotora de Justiça

Procedimento Administrativo nº 09.2025.00001410-0

Portaria Nº 0012/2025/15PJ-Capit

A 15ª Promotoria de Justiça da Capital - Fazenda Pública Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, II, da Constituição da República; artigo 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93 e artigo 9º, da Resolução nº. 174, de 4 de julho de 2017, da lavra do Conselho Nacional do Ministério Público, considerando o teor do Ofício nº. 470/2025 ALURB, no sentido de que o contrato para a coleta e transporte de resíduos do Lote I, celebrado com a empresa NATURALLE, no âmbito do Município de Maceió, após sucessivas prorrogações, expira em 08/09/2026;



RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhamento e fiscalização do procedimento licitatório visando à contratação de empresa de prestação de serviços para os fins acima explicitados, podendo, para tanto, requisitar todas as informações necessárias a sua instrução, dentre outras diligências que se mostrarem pertinentes no curso do procedimento.

Maceió, 24 de setembro de 2025

Fernanda Maria Moreira de Almeida Lôbo
Promotora de Justiça

Despachos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nº MP: 08.2025.00050891-6

INQUÉRITO POLICIAL N.º 10325/2024

VÍTIMA: AMANDA BARBOSA LIMA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, por seu Órgão Titular da Promotoria de Justiça de São José da Tapera, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, nos termos do § 3º do art. 5º c/c o § 2º do mesmo dispositivo do Ato PGJ n.º 25/2024, INFORMA acerca da Promoção de Arquivamento do Inquérito Policial em epígrafe, uma vez que não consta nos autos os respectivos endereços eletrônicos dos familiares da vítima, bem como não há advogados constituídos. Ademais, informa que é facultado aos familiares da vítima a interposição de recurso informal, no prazo de 30 (trinta) dias, presencialmente na sede da Promotoria de Justiça em São José da Tapera, ou por meio do endereço eletrônico: pj.tapera@mpal.mp.br, podendo os familiares da vítima solicitarem atendimento presencial no Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio às Vítimas do Ministério Público – GAVCrime/CAOP, pelo telefone (82) 21222707, E-mail: nucleo.direitoshumanos@mpal.mp.br ou ainda, pelo aplicativo APP OUVIDORIAL MPAL Email: ouvidoria@mpal.mp.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nº MP: 08.2025.00036702-2

INQUÉRITO POLICIAL N.º 10278/2023

VÍTIMA: LUCIANO MARTINS LIMA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, por seu Órgão Titular da Promotoria de Justiça de São José da Tapera, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, nos termos do § 3º do art. 5º c/c o § 2º do mesmo dispositivo do Ato PGJ n.º 25/2024, INFORMA acerca da Promoção de Arquivamento do Inquérito Policial em epígrafe, uma vez que não consta nos autos os respectivos endereços eletrônicos dos familiares da vítima, bem como não há advogados constituídos. Ademais, informa que é facultado aos familiares da vítima a interposição de recurso informal, no prazo de 30 (trinta) dias, presencialmente na sede da Promotoria de Justiça em São José da Tapera, ou por meio do endereço eletrônico: pj.tapera@mpal.mp.br, podendo os familiares da vítima solicitarem atendimento presencial no Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio às Vítimas do Ministério Público – GAVCrime/CAOP, pelo telefone (82) 21222707, E-mail: nucleo.direitoshumanos@mpal.mp.br ou ainda, pelo aplicativo APP OUVIDORIAL MPAL Email: ouvidoria@mpal.mp.br

Atos diversos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DE INVESTIGAÇÃO

Processo (SAJ/Nº): 0700846-78.2025.8.02.0030

Inquérito Policial de nº 805/2025 - 31º DP - Olho d'Água do Casado/AL

Comarca: Piranhas

Órgão do Ministério Público: Promotoria de Justiça de Piranhas

Pessoa(s) Cientificada(s): Willian Pinheiro Torres (vítima) e Daniel Brandão da Silva (investigado)

Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente, ficam, a vítima ou familiares supramencionados, bem como o investigado, intimados da decisão de arquivamento do inquérito policial de nº 805/2025.

Na oportunidade, esclarece-se que:



- 1 – Poderá ser interposto recurso pela vítima, o qual deverá ser apresentado nesta Promotoria de Justiça no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação;
- 2 - A apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento;
- 3 - O protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da Promotoria de Justiça de Piranhas localizada na Rua Campo Grande, nº 32, Vila Alagoas, Piranhas/AL - 57462-020, ou eletronicamente pelo e-mail pj.piranhas@mpal.mp.br;
- 4 – Caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a Promotoria de Justiça de Piranhas localizada na Rua Campo Grande, nº 32, Vila Alagoas, Piranhas/AL - 57462-020.

Piranhas/AL, 25 de setembro de 2025.

Luiz Cláudio Branco Pires
Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Feira Grande

Resenha.
IP nº6708/2025 (autos judiciais 0700860-69.2025.8.02.0060)
Vítima: Maciel Dantas Martins
Comunicação aos seus familiares

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Em cumprimento ao art. 28 e seguintes do Código de Processo Penal, bem como em atenção ao entendimento fixado pelo STF através das ADIs 6299, 6298, 6300 e 6305, e conforme as diretrizes do Ato PGJ nº 24/2024, pelo presente ficam intimados da decisão de arquivamento do IP nº6708/2025 (autos judiciais 0700860-69.2025.8.02.0060) os familiares da vítima Maciel Dantas Martins.

Na oportunidade, esclarece-se que poderá ser interposto recurso, pelos familiares da vítima, o qual deverá ser apresentado a esta Promotoria de Justiça, por meio do e-mail pj.feiragrande@mpal.mp.br, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta notificação, na forma do art. 8º do Ato PGJ nº 24/2024.

Feira Grande/AL, 25 de setembro de 2025.

Lucas Schitini de Souza
Promotor de Justiça

Portarias

**ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Promotoria de Teotônio Vilela**

Procedimento Administrativo nº 09.2025.00000432-4

PORTARIA Nº 0038/2025/PJ-TVile

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela, e CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput, da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, direitos assegurados pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I, da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº



8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, no art. 6º, inc. I, da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo de fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ ou irregularidades detectadas nos órgãos públicos;

CONSIDERANDO que este Órgão Ministerial instaurou a Notícia de Fato nº 01.2024.00005476-5, com o escopo de apurar notícias trazidas através de ofício encaminhado pelo Cartório de Registro Civil e Notas de Teotônio Vilela, dando conta de possível estupro de vulnerável, tendo em vista a lavratura de registro de nascimento, tendo como genitora menor de 14 anos de idade;

CONSIDERANDO que não consta nos autos comprovação de efetivo envio ou ciência da destinatária, Sra. A M S (fl. 09), genitora da menor M V S, embora tenha sido expedida notificação, inviabilizando a adoção de providências mais gravosas neste momento;

CONSIDERANDO que a situação descrita nos autos denota, em tese, a ocorrência de crime previsto no artigo 217-A do Código Penal Brasileiro, que trata do crime de estupro de vulnerável, configurado quando há conjunção carnal ou prática de outro ato libidinoso com menor de 14 anos;

CONSIDERANDO o extrapolamento do prazo para tramitação em sede da Notícia de Fato retromencionada antes da finalização das providências investigativas adotadas por esta Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) A publicação desta Portaria;
- 2) Seja realizada a efetiva intimação da Sra. A M S, no endereço informado nos autos: Rua Marinita de Medeiros Tavares, Nº XXX, Centro, Teotônio Vilela/AL, para que preste esclarecimentos acerca dos fatos noticiados. Somente após o cumprimento da diligência supra, com a certificação de que a genitora foi regularmente intimada, voltem-me os autos conclusos para deliberação quanto à requisição de instauração de inquérito policial, se ainda cabível à luz dos esclarecimentos prestados.

Conceda-se o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da devida resposta.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Teotônio Vilela/AL, 04 de abril de 2025.

Assinatura eletrônica
Magno Alexandre Ferreira Moura
Promotor de Justiça, em substituição

Procedimento Administrativo nº MP 09.2025.00001341-2

Portaria nº 0002/2025/PJ-Piran, de 25 de setembro de 2025

O Ministério Público do Estado de Alagoas, por seu órgão de execução, em exercício na Promotoria de Justiça de Piranhas/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGJ nº 245, de 30 de abril de 2020 e pelo art. 129, III, da Constituição Federal e pelo art. 26, I, da Lei n. 8.625/93, com apoio do Núcleo de Defesa da Educação;

Considerando, o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

Considerando, que é função institucional do Ministério Público a promoção de Inquéritos Cíveis e de procedimentos administrativos em defesa do patrimônio público, social e de outros interesses difusos e coletivos, a teor dos preceitos contidos no art. 129, inciso III, da Constituição Federal, no art. 26, inciso I, da Lei nº. 8.625/93, bem como no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar nº. 15/96,

Considerando, o disposto no art. 129, inciso II da Constituição Federal, que preconiza que é função do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, para a proteção do patrimônio público aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia";

Considerando, que a realização de concurso público é a forma prevista, em regra, para a contratação de profissionais que atuarão perante o ente público, conforme art. 37, II da Constituição Federal;

Considerando, que as exceções à regra do concurso público devem estar previstas em lei, para atender a necessidade



temporária de excepcional interesse público;

Considerando, que à educação é dado o status de direito fundamental (CF, art. 6º), dispondo a Constituição da República ser ela um "(...) direito de todos e dever do Estado (...)" notadamente com vistas no "(...) pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho" (CF, art. 205) e na "universalização do atendimento escolar" (CF, art. 214, inciso II), tudo em atendimento ao princípio da "absoluta prioridade" (CF, art. 227);

Considerando, que "o acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigi-lo" (Lei nº 9.394/96, art. 5º);

Considerando, que dentro do conceito de profissionais essenciais ao processo de ensino aprendizagem, a criação e a estruturação de bibliotecas escolares e salas de leitura são fundamentais para o desenvolvimento educacional dos alunos e para a melhoria da qualidade do ensino.

Considerando, que o Município de Piranhas foi relacionado, em requerimento realizado pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Alagoas - SINTEAL, como ente que não realiza concurso público para a área da educação de forma a atender a demanda;

Considerando, a existência da Ação Civil Pública de nº 0700649-94.2023.8.02.0030, proposta pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Alagoas (SINTEAL) em face do Município de Piranhas/AL com o fito de condenar o Município à realização de concurso público municipal, havendo pedido liminar para disponibilização nos autos da relação de cargos públicos ocupados por servidores precarizados;

Considerando, que esta Promotoria de Justiça já emitiu parecer opinativo nos autos do Ação Civil Pública de nº 0700649-94.2023.8.02.0030;

Resolve instaurar o presente Procedimento Administrativo, a fim de fiscalizar e acompanhar o cumprimento do Direito à Educação, em especial da realização de concurso público/processo seletivo para a contratação de servidores da área da educação, do Município de Piranhas, razão pela qual determina, de imediato, as seguintes providências:

- a) Autuação e registro desta Portaria no Livro de Registros de Procedimentos Administrativos;
- b) Publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado;
- c) Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Municipalidade;
- d) Encaminhe-se ofício ao Prefeito do Município de Piranhas/AL, solicitando informações sobre a data da realização do último concurso público/processo seletivo para contratação dos funcionários atuantes na área da educação do Município de Piranhas e se há previsão de realização de concurso público/processo seletivo para contratação de funcionários na área da educação do Município de Piranhas, expondo o devido cronograma de atuação em tal sentido;
- e) Após, cumpridas tais determinações, voltem os autos conclusos para demais deliberações;
- f) Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Piranhas, 25 de setembro de 2025

Luiz Cláudio Branco Pires
Promotor de Justiça